LEI COMPLENTAR Nº 377, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

(SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS)

ADM: JOSE DE ARIMATEIA BRAZ

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO-GP

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 377, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Retifica os percentuais entre faixas e matrizes e altera as tabelas constantes do anexo V, constantes do art. 4º da Lei 306/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais da Saúde e demais Secretarias, alteradas pela Lei Complementar nº 361/2015, de acordo com o reajuste do salário mínimo vigente, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - As tabelas constantes do anexo V, da alínea c, do inciso V, do art. 4º da Lei nº 306/2011, alterada pela Lei Complementar 361/2015, serão atualizadas com base no salário mínimo vigente.

Art. 2º - Ficam retificados os percentuais entre faixas, classes e matrizes descritos no anexo V, da alínea "c", do inciso V, do art. 4º, da Lei Complementar nº 306/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais da Saúde e demais Secretarias, com a alteração dada pela Lei nº 361/2015, de acordo com as tabelas em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário contidas na Lei Complementar nº 361, de 20 de abril de 2015.

São Rafael/ RN, 31 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO-GP

ANEXO V, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016.

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADOR, COVEIRO, GARI, VIGILANTE

CLASSE	FAIXA	Ensino Fund. Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fund. Completo + Curso de Qualificação de 180 h	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Completo
V	15 30 a	1.207,32	1.267,69	1.331,08	1.397,62	1.467,51
	14 27 a 29	1.183,64	1.242,83	1.304,98	1.370,22	1.438,74
	13 25 a 27	1.160,43	1.218,46	1.279,39	1.343,35	1.410,53
IV	12 23 a 25	1.126,64	1.182,98	1.242,13	1.304,23	1.369,45
	11 21 a 23	1.104,55	1.159,78	1.217,78	1.278,66	1.342,60
	10 19 a 21	1.082,90	1.137,04	1.193,90	1.253,59	1.316,27
III	09 17 a 19	1.051,36	1.103,93	1.159,13	1.217,08	1.277,94
	08 15 a 17	1.030,75	1.082,28	1.136,40	1.193,21	1.252,88
	07 13 a 15	1.010,54	1.061,06	1.114,12	1.169,82	1.228,31
II	06 11 a 13	981,11	1.030,16	1.081,67	1.135,75	1.192,54
	05 9 a 11	961,87	1.009,96	1.060,46	1.113,48	1.169,16
	04 7 a 9	943,01	990,15	1.039,67	1.091,65	1.146,23
I	03 5 a 7	915,55	961,32	1.009,39	1.059,86	1.112,85
	02 3 a 5	897,60	942,48	989,60	1.039,08	1.091,03
	01 0 a 3	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,64

Percentual entre Faixas: 2%
Percentual entre Classes: 3%
Percentual entre Matrizes: 5%

São Rafael/ RN, 31 março de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
Prefeito Municipal
CPF nº 129.776.084-00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO-GP

ANEXO V, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016.

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES: ELETRICISTA, PEDREIRO, MOTORISTA E PINTOR

CLASSE	FAIXA	Ensino Fund. Incompleto	Ensino Fundamental Completo	Ensino Fund. Completo + Curso de Qualificação de 180 h	Ensino Médio Completo	Ensino Superior Completo
V	15 30 a	1.388,42	1.457,84	1.530,73	1.607,28	1.687,64
	14 27 a 29	1.361,19	1.429,25	1.500,71	1.575,77	1.654,55
	13 25 a 27	1.334,50	1.401,23	1.471,29	1.544,87	1.622,11
IV	12 23 a 25	1.295,64	1.360,42	1.428,44	1.499,88	1.574,87
	11 21 a 23	1.270,23	1.333,74	1.400,43	1.470,47	1.543,99
	10 19 a 21	1.245,33	1.307,59	1.372,97	1.441,63	1.513,71
III	09 17 a 19	1.209,06	1.269,51	1.332,99	1.399,65	1.469,63
	08 15 a 17	1.185,36	1.244,62	1.306,86	1.372,20	1.440,81
	07 13 a 15	1.162,11	1.220,22	1.281,23	1.345,30	1.412,56
II	06 11 a 13	1.128,27	1.184,68	1.243,92	1.306,12	1.371,42
	05 9 a 11	1.106,15	1.161,45	1.219,53	1.280,51	1.344,53
	04 7 a 9	1.084,46	1.138,68	1.195,62	1.255,40	1.318,17
I	03 5 a 7	1.052,88	1.105,52	1.160,80	1.218,84	1.279,78
	02 3 a 5	1.032,24	1.083,85	1.138,04	1.194,94	1.254,68
	01 0 a 3	1.012,00	1.062,60	1.115,73	1.171,51	1.230,08

Percentual entre Faixas: 2%
Percentual entre Classes: 3%
Percentual entre Matrizes: 5%
Percentual em relação à matriz de ASG e outros: 15%

São Rafael/ RN, 31 março de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
Prefeito Municipal
CPF nº 129.776.084-00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO-GP

ANEXO V, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016.

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, AGENTE FISCAL E TELEFONISTA

CLASSE	FAIXA	Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação de 180h	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação de 240h	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação de 360h	Ensino Superior Completo
V	15 30 a	1.448,79	1.521,23	1.597,30	1.677,14	1.761,02
	14 27 a 29	1.420,39	1.491,41	1.565,98	1.644,26	1.726,49
	13 25 a 27	1.392,53	1.462,16	1.531,27	1.612,02	1.692,64
IV	12 23 a 25	1.351,98	1.419,58	1.490,56	1.565,07	1.643,34
	11 21 a 23	1.325,47	1.391,75	1.461,34	1.534,39	1.611,12
	10 19 a 21	1.299,48	1.364,46	1.432,68	1.504,30	1.579,53
III	09 17 a 19	1.261,64	1.324,72	1.390,96	1.460,49	1.533,53
	08 15 a 17	1.236,90	1.298,75	1.363,68	1.431,86	1.503,46
	07 13 a 15	1.212,64	1.273,28	1.336,95	1.403,78	1.473,98
II	06 11 a 13	1.177,33	1.236,20	1.298,01	1.362,90	1.431,05
	05 9 a 11	1.154,25	1.211,96	1.272,56	1.336,18	1.402,99
	04 7 a 9	1.131,61	1.188,19	1.247,60	1.309,98	1.375,48
I	03 5 a 7	1.098,66	1.153,59	1.211,27	1.271,83	1.335,42
	02 3 a 5	1.077,12	1.130,97	1.187,52	1.246,90	1.309,24
	01 0 a 3	1.056,00	1.108,80	1.164,24	1.222,45	1.283,57

Percentual entre Faixas: 2%
Percentual entre Classes: 3%
Percentual entre Matrizes: 5%
Percentual em relação à matriz de ASG e outros: 20%

São Rafael/ RN, 31 março de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
Prefeito Municipal
CPF nº 129.776.084-00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO-GP

ANEXO V, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016.

GRADE DE VENCIMENTOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM SAÚDE – 40 HORAS

CLASSE	FAIXA	Ensino Médio Completo	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação de 180h	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação de 240h	Ensino Médio Completo + Curso de Qualificação de 360h	Ensino Superior Completo
V	15 30 a	1.448,79	1.521,23	1.597,30	1.677,14	1.761,02
	14 27 a 29	1.420,39	1.491,41	1.565,98	1.644,26	1.726,49
	13 25 a 27	1.392,53	1.462,16	1.531,27	1.612,02	1.692,64
IV	12 23 a 25	1.351,98	1.419,58	1.490,56	1.565,07	1.643,34
	11 21 a 23	1.325,47	1.391,75	1.461,34	1.534,39	1.611,12
	10 19 a 21	1.299,48	1.364,46	1.432,68	1.504,30	1.579,53
III	09 17 a 19	1.261,64	1.324,72	1.390,96	1.460,49	1.533,53
	08 15 a 17	1.236,90	1.298,75	1.363,68	1.431,86	1.503,46
	07 13 a 15	1.212,64	1.273,28	1.336,95	1.403,78	1.473,98
II	06 11 a 13	1.177,33	1.236,20	1.298,01	1.362,90	1.431,05
	05 9 a 11	1.154,25	1.211,96	1.272,56	1.336,18	1.402,99
	04 7 a 9	1.131,61	1.188,19	1.247,60	1.309,98	1.375,48
I	03 5 a 7	1.098,66	1.153,59	1.211,27	1.271,83	1.335,42
	02 3 a 5	1.077,12	1.130,97	1.187,52	1.246,90	1.309,24
	01 0 a 3	1.056,00	1.108,80	1.164,24	1.222,45	1.283,57

Percentual entre Faixas: 2%
Percentual entre Classes: 3%
Percentual entre Matrizes: 5%
Percentual em relação à matriz de ASG e outros: 20%

São Rafael/ RN, 31 março de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
Prefeito Municipal
CPF nº 129.776.084-00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO-GP

ANEXO V, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016.

GRADE DE VENCIMENTOS TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE – 20 HORAS

CLASSE	FAIXA	Graduado	Especialização ou Residência	Mestrado	Doutorado
V	15 30 a	1.944,25	2.041,47	2.143,52	2.250,69
	14 27 a 29	1.906,13	2.001,44	2.101,49	2.206,56
	13 25 a 27	1.868,75	1.962,20	2.060,28	2.163,29
IV	12 23 a 25	1.814,33	1.905,05	2.000,28	2.100,29
	11 21 a 23	1.778,76	1.867,70	1.961,06	2.059,11
	10 19 a 21	1.743,88	1.831,08	1.922,60	2.018,73
III	09 17 a 19	1.693,09	1.777,75	1.866,61	1.959,94
	08 15 a 17	1.659,89	1.742,89	1.830,01	1.921,51
	07 13 a 15	1.627,34	1.708,71	1.794,13	1.883,83
II	06 11 a 13	1.579,95	1.658,95	1.741,88	1.828,97
	05 9 a 11	1.548,97	1.626,42	1.707,72	1.793,11
	04 7 a 9	1.518,60	1.594,53	1.674,24	1.757,95
I	03 5 a 7	1.474,37	1.548,09	1.625,48	1.706,75
	02 3 a 5	1.445,46	1.517,73	1.593,61	1.673,28
	01 0 a 3	1.417,12	1.487,97	1.562,36	1.640,47

Percentual entre Faixas: 2%
Percentual entre Classes: 3%
Percentual entre Matrizes: 5%

São Rafael/ RN, 31 março de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
Prefeito Municipal
CPF nº 129.776.084-00

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO-GP

ANEXO V, DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2016.

GRADE DE VENCIMENTOS TÉCNICO SUPERIOR EM SAÚDE – 40 HORAS

CLASSE	FAIXA	Graduado	Especialização ou Residência	Mestrado	Doutorado
V	15 30 a	3.881,65	4.075,73	4.279,51	4.493,48
	14 27 a 29	3.805,54	3.995,82	4.195,60	4.405,37
	13 25 a 27	3.730,92	3.917,47	4.113,33	4.318,99
IV	12 23 a 25	3.622,26	3.803,37	3.993,53	4.193,20
	11 21 a 23	3.551,23	3.728,80	3.915,22	4.110,98
	10 19 a 21	3.481,60	3.655,68	3.838,45	4.030,37
III	09 17 a 19	3.380,20	3.549,21	3.726,66	3.912,99
	08 15 a 17	3.313,92	3.479,61	3.653,59	3.836,26
	07 13 a 15	3.248,94	3.411,39	3.581,95	3.761,04
II	06 11 a 13	3.154,32	3.312,03	3.477,63	3.651,50
	05 9 a 11	3.092,47	3.247,08	3.409,44	3.579,90
	04 7 a 9	3.031,83	3.183,42	3.342,59	3.509,71
I	03 5 a 7	2.943,53	3.090,70	3.245,24	3.407,49
	02 3 a 5	2.885,82	3.030,10	3.181,60	3.340,68
	01 0 a 3	2.829,23	2.970,69	3.119,22	3.275,18

Percentual entre Faixas: 2%
Percentual entre Classes: 3%
Percentual entre Matrizes: 5%

São Rafael/ RN, 31 março de 2016.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRAZ
Prefeito Municipal
CPF nº 129.776.084-00

Rua Juvêncio Soares, 399, Centro, São Rafael/RN,
CEP 59.518-000 - CNPJ nº. 08.085.417/0001-06.
www.saorafael.rn.gov.br
Fone 84 3336-2283